

Estratégias partidárias e recursos públicos: uma análise do financiamento político de deputados federais em 2018¹

Rodrigo Dolandeli (Universidade Federal do Pará)

Resumo: Durante aproximadamente duas décadas as empresas bancaram a fatia mais significativa das doações de campanhas. Em 2015, após decisão do STF, elas foram vedadas abrindo um novo capítulo da relação entre dinheiro e política no Brasil. Desse cenário inicialmente caótico para os partidos e candidatos, a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) em 2017 buscou suprir com recursos públicos a demanda por financiamento. A presente proposta procura analisar o padrão das doações de campanha partidárias das candidaturas para deputado federal em todo o Brasil na eleição de 2018. O objetivo é verificar se nesta eleição, em razão dos partidos terem mobilizado a maior parte dos recursos eleitorais, os padrões de doações de disputas anteriores se alteraram. O trabalho se estrutura por meio das seguintes questões: a) quais os maiores beneficiários dos recursos partidários? b) há diferenças significativas entre as legendas quanto ao padrão de distribuição dos recursos partidários?

Palavras-Chave: Organização Partidária; Eleições; Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

Introdução

Durante aproximadamente duas décadas as empresas bancaram a fatia mais significativa das doações de campanhas. Em 2015, após decisão do STF, elas foram vedadas abrindo um novo capítulo da relação entre dinheiro e política no Brasil². Desse cenário, a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) em 2017 buscou suprir com recursos públicos a demanda por financiamento³.

Este trabalho busca entender como o poder econômico permaneceu decisivo no processo eleitoral, agora não mais pelas mãos do empresariado, mas sim por meio das direções partidárias. Os recursos eleitorais continuaram concentrados nos principais partidos políticos, pois em 2014 as direções nacionais das legendas já controlavam boa parte do dinheiro investido

¹ 44º Encontro Anual da ANPOCS, GT12 - Dinheiro, interesses e democracia: estratégias de ação e influência no sistema político.

² As doações empresariais foram proibidas pelo STF como decorrência do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.650 requerida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

³ O FEFC foi instituído pela Lei nº 13.487 de 6 de outubro de 2017, estas alterações na legislação eleitoral (Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e 9.096, de 19 de setembro de 1995).

pelas empresas (SANTOS, 2018). Como estes recursos injetados pelo FEFC são majoritariamente de dotações orçamentárias da União, entender as consequências de sua aplicação é fundamental para a transparência destas movimentações. Considero importante esta perspectiva, uma vez que, como bem observado pela literatura recente, a intermediação partidária dos recursos empresariais não necessariamente democratizou a sua distribuição (MANCUSO, HOROCHOVSKI e CAMARGO, 2018). Além disso, a dependência financeira das organizações partidárias por recursos estatais pode gerar efeitos significativos sobre a sua institucionalização ou mesmo sobre o nível de competição do sistema partidário.

O propósito aqui é analisar o padrão do financiamento de campanha partidário das candidaturas para deputado federal em todo o Brasil na eleição de 2018, tendo como parâmetro a disputa de 2014. Quais os maiores beneficiários dos recursos partidários? Houve diferenças significativas entre as legendas quanto ao padrão de distribuição dos recursos partidários? Busco responder tais questões com base, primeiro, no acúmulo de debate da literatura, acerca das principais variáveis explicativas do financiamento político, e por meio de análise empírica dos dados eleitorais fornecidos pelo TSE.

De acordo com as informações já avaliadas em relação às disputas anteriores, em especial as de 2010 e 2014, os candidatos com elevado capital político atraíram mais recursos dos partidos (SPECK e MANCUSO, 2013; ARAÚJO, SILOTTO e CUNHA, 2015), enquanto os desafiantes encontram dificuldades para captar repasses partidários. Igualmente, é possível reparar na divisão de tarefas partidárias, direções nacionais financiam menos candidaturas desafiantes em comparação às instâncias partidárias subnacionais (SANTOS e TANAKA, 2019). A hipótese a ser testada é que, com relação a 2018, os candidatos a deputado federal dependeram bem mais dos diretórios nacionais do que dos subnacionais, provavelmente um efeito do maior aporte financeiro destes organismos por causa do FEFC.

Este artigo está organizado da seguinte forma, inicialmente uma revisão teórica acerca do papel das organizações partidárias na intermediação de recursos financeiros aos candidatos, seguida de uma breve análise da legislação eleitoral e partidária. Por fim, analiso os dados do financiamento eleitoral, especialmente o partidário.

Referencial Teórico

O tema do financiamento político, em geral, concentra-se na análise eleitoral, mas para os propósitos deste artigo, creio que iniciar com a discussão sobre o financiamento da organização partidária se faz pertinente. Para Angelo Panebianco (2005), o suporte financeiro

do partido seria uma “zona de incerteza”, ou seja, uma atividade essencial para a sobrevivência organizativa, ao lado das comunicações intrapartidárias, do recrutamento, da interpretação sobre regras formais da organização, cujo domínio se torna decisivo para a correlação de forças internas. As lideranças que controlam os subsídios ficam em vantagem, subjagam as demais tendências da organização, inclusive no que se refere às estratégias eleitorais, estão em posição de favorecer candidatos politicamente mais alinhados e interferir nos órgãos subnacionais (CAMPOS, 2009).

Os partidos arrecadam recursos de diversas formas, contribuição de militantes, doações de simpatizantes ou de patronos, até mesmo através do salário de parlamentares ou a comercialização de produtos, mas, sem dúvida, o Estado e os grupos de interesses, principalmente empresariais, somam as maiores quantias das receitas partidárias (RIBEIRO, 2009).

O financiamento público dos partidos se justifica pela utilidade pública destas instituições (VAN BIEZEN, 2004), imprescindíveis ao bom funcionamento das democracias contemporâneas. No entanto, Richard Katz e Peter Mair (1995) alertaram para o que se chamou de partido “cartel”, um tipo de organização que sobrevive fundamentalmente dos recursos públicos. Essas organizações, segundo os autores, praticamente se tornam agências semi-estatais, desconectando-se da sociedade, algo impensável no modelo clássico de Partidos de Massas (DUVERGER, 1980). A tendência da “cartelização” gera uma competição política contida, os principais partidos cooperam entre si para que a derrota eleitoral não resulte em profundos danos financeiros às organizações. Isso fica claro pela característica endógena do sistema: as regras de subvenção e regulação do financiamento público são criadas pelos próprios partidos. No Brasil, o argumento da cristalização da competição por meio de “cartelização” partidária foi contestado por Krause, Rebello e Silva (2015). Os pequenos partidos conseguem amealhar recursos significativos do Estado, proporcionalmente acima do seu desempenho eleitoral.

De todo modo, o controle sobre recursos não diz respeito somente às dinâmicas intrapartidária, a sua atuação parlamentar e eleitoral igualmente se sujeita aos incentivos gerados pela distribuição de recursos. Os partidos operam em arenas interdependentes e administram conflitos a todo o momento, as bases partidárias podem estar sujeitas a incentivos

e oportunidades diferentes da face parlamentar e da direção nacional (Katz e Mair, 1993)⁴. O controle e aplicação dos recursos partidários desvenda comportamentos direcionados às suas políticas e programas, da mesma forma, dependendo da aplicação desse dinheiro, é possível esclarecer quais partidos colocam como prioridade a participação de governos, ou apenas a divulgação e debate do seu programa político, ou somente o sucesso eleitoral⁵.

Há indícios fortes, em especial retratados pela literatura internacional, de que a face pública do partido se sobrepõe às demais (KATZ e MAIR, 1993), os baixos níveis da filiação partidária seriam reveladores dessa realidade (HEIDAR, 2006), embora não ocorra da mesma forma em todos países como bem destacou Van Biezen (1998)⁶. No Brasil, Ribeiro (2014) verificou que as agremiações não se restringem a essa dualidade (face pública e burocratas dirigentes), sendo mais importante para a compreensão do perfil das elites partidárias, a própria origem da organização, interna ou externa ao parlamento (DUVERGER, 1980).

Como já mencionado, o dinheiro das empresas predominou nas eleições brasileiras enquanto era permitido (HEILER, 2018; MANCUSO e SPECK, 2015), contudo, apesar disso, entre 2010 e 2014 os partidos políticos ficaram mais relevantes para a receita dos candidatos. As doações partidárias aumentaram significativamente, para algumas disputas as candidaturas dependeram mais dos partidos do que de outras fontes (SANTOS, 2014), principalmente nas disputas para a Câmara dos Deputados. Isto ocorreu devido às chamadas “doações ocultas”, uma maneira dos doadores originais, sobretudo empresariais, não se vincularem aos candidatos financiados, a fim de evitar questionamentos quanto aos seus interesses recônditos. Havia uma nítida divisão de tarefas, as grandes corporações investiram majoritariamente nas direções partidárias nacionais, que repassavam os recursos aos candidatos (SANTOS, 2018)⁷. Esta observação somente se tornou possível após o TSE determinar que a origem das doações também fosse informada nas prestações de contas (Resolução nº 23.406/2014, TSE).

A dinâmica acima descrita também foi retratada como uma estratégia empresarial, caracterizada por duas modalidades: doações diretas e indiretas (MANCUSO, HOROCHOVSKI e CAMARGO, 2018). Os autores concluíram que as firmas financiaram em

⁴ Distinção estabelecida pelos autores entre i) Party in public office, ii) Party on the ground e iii) Party in central office (KATZ e MAIR, 1993).

⁵ Aqui se emprega a classificação trabalhada por Wolinetz (2002): i) policy-seeking; ii) vote-seeking e iii) office-seeking.

⁶ A autora destacou que nos países em processo de redemocratização, no contexto europeu, as direções partidárias preservam ainda forte poder de decisão em relação aos parlamentares dos partidos (VAN BIEZEN, 1998).

⁷ Segundo o autor, pequenos e médios financiadores empresariais apresentaram padrões diferentes, financiando menos os partidos ao nível nacional e mais diretamente os candidatos a deputado estadual (SANTOS, 2018).

2014 direta e indiretamente (via partidos) candidatos com perfis similares. Em outras palavras, as campanhas de grupos sociais subrepresentados continuaram com níveis baixos de arrecadação, as elites políticas prevaleceram nas duas modalidades de doações empresariais (diretas e indiretas). Para os autores, independentemente da intermediação partidária, manteve-se um padrão pouco inclusivo de financiamento, mesmo que tenha sido provavelmente resultado de interesses e motivações diferentes dos líderes partidários e homens de negócios (MANCUSO, HOROCHOVSKI e CAMARGO, 2018).

Penso ser este o ponto de partida teórico, a possibilidade de captar interesses divergentes, mas agora por dentro das organizações partidárias. A divergência, traduzida em estratégias eleitorais distintas, decorre das competências específicas entre instâncias partidárias nacionais e subnacionais, podendo ficar à mostra nos padrões de doações eleitorais.

Neste sentido, Alves e Botassio (2019) consideraram os órgãos partidários para discernir a distribuição dos recursos partidários nas eleições municipais e gerais de 2012 e 2014, incluindo os comitês eleitorais. Elas encontraram padrões diferentes de distribuição vertical, dependendo do partido político (PT e PSDB). Santos e Tanaka (2019) demonstraram que candidatos com elevado capital político atraíram bem mais recursos dos partidos, os diretórios nacionais se inclinaram a dar maior suporte àqueles com desempenho eleitoral já reconhecido e testado. Assim, o exercício aqui proposto no artigo seria não somente verificar o impacto financeiro das instâncias partidárias sobre os candidatos, mas igualmente entender como esses recursos são repassados.

Notas metodológicas e revisão da legislação eleitoral e partidária.

Mancuso (2015) faz um levantamento da produção acadêmica que pesquisa o financiamento político no Brasil a partir de três enfoques: i) a relação entre dinheiro e eleições; ii) a associação entre financiamento e benefícios para os doadores; e iii) os determinantes das contribuições de campanha. Nas duas primeiras vertentes, o financiamento é entendido como variável explicativa, ou seja, um determinante do processo político. O terceiro enfoque inverte a lógica e as doações passam a ser a variável dependente, tenta-se aqui explicar os padrões tanto das receitas, quanto dos gastos de campanha (MANCUSO, 2015).

Neste trabalho, como o propósito original é explorar os dados do financiamento partidário, na maior parte busco entender seus padrões a partir de variáveis explicativas, o que se encaixa na terceira vertente acima; mas em alguns momentos abordarei a relação dos repasses partidários com o sucesso eleitoral, ficando mais próximo ao primeiro enfoque. Na presente

seção, descreverei as principais fontes de recursos eleitorais previstas na legislação e que farão parte da análise empírica.

Na década de 1990 a legislação eleitoral e partidária passou por profundas transformações, muito em decorrência da reação a escândalos de corrupção do período (SPECK, 2005). As leis nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos) e nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) tentaram dar respostas à sociedade e regular as doações empresariais. Em mais de duas décadas, mesmo não ocorrendo uma ampla reforma política, algumas minirreformas e decisões judiciais modificaram substancialmente este quadro regulatório.

Partidos, candidatos e comitês são obrigados a prestar contas das receitas eleitorais e das despesas de campanha, como forma de garantir a integridade da disputa, uma vez que existem regras específicas para as doações, desde proporções dos repasses, limites de gastos a vedação de algumas fontes de recursos. O financiamento eleitoral é constituído de diversas fontes, mas na realidade apenas algumas se tornaram monetariamente mais relevantes ao longo das décadas: recursos públicos e empresariais⁸. As pessoas físicas podem doar até 10% dos rendimentos declarados no imposto de renda do ano anterior, regra que também vale para o “autofinanciamento”⁹ e que não pode ultrapassar os limites determinados pelo TSE para cada cargo eletivo em disputa¹⁰. Até a eleição de 2014 as empresas podiam investir, como já relatado, até 2% do faturamento obtido no ano anterior às eleições. Essa regulação era muito criticada por não estabelecer tetos com valores absolutos, assim, proporcionalmente, os doadores mais ricos, no caso as empresas, desequilibravam o acesso dos partidos e candidatos aos recursos – a crítica ainda permanece para as pessoas físicas ricas que podem com recursos próprios bancar campanhas milionárias.

Para além destas fontes citadas, os atores políticos (candidatos, comitês financeiros eleitorais e partidos) têm permissão para realizar contribuições de campanhas entre si. Para os objetivos deste artigo, os comitês, que têm uma função específica (arrecadar fundos) e restrita ao período eleitoral, não foram considerados enquanto fonte de financiamento partidário, mas somente os órgãos dirigentes (nacionais, estaduais e municipais). O foco da análise, portanto, é o repasse realizado pelas direções partidárias, as instâncias da organização.

⁸ Para consultar as fontes de financiamento vedadas, verificar o Art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

⁹ Consultar o Art. 23 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

¹⁰ Consultar o Art. 18 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Os partidos têm à sua disposição o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, mais conhecido como “Fundo Partidário”, e o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)¹¹, que representa atualmente a maior fonte dos recursos de campanha.

A respeito do primeiro fundo, Ribeiro (2009) já ressaltava que a legislação determina fortes mecanismos de controle do Estado sobre os partidos e suas finanças, isto, traduz-se na obrigatoriedade das prestações de contas e no detalhamento das movimentações internas ao TSE. Com o aumento gradativo deste fundo¹², basicamente constituído por recursos orçamentários, os controles se intensificaram¹³. A sua distribuição é praticamente centrada na força parlamentar dos partidos, precisamente na proporção de votos obtida pela legenda para a Câmara dos Deputados¹⁴. Os diretórios nacionais têm considerável margem de manobra para utilizar esses recursos, uma vez que não existe um percentual fixo de repasses aos outros órgãos (estaduais e municipais)¹⁵.

Além do Fundo Partidário, os partidos passaram a contar na eleição de 2018 com o FEFC, um recurso exclusivamente voltado ao processo eleitoral que nesta campanha somou R\$ 1,7 bilhões. A sua composição é igualmente centrada nas dotações orçamentárias da União¹⁶ e sua distribuição entre os partidos dependente da força parlamentar¹⁷. Os partidos para acessarem esse dinheiro necessitam definir previamente os critérios para a sua utilização, que devem ser aprovados pela direção executiva nacional da organização. Boa parte do padrão de financiamento partidário já pode ser observado nestes documentos publicados no TSE, mas nem sempre a aplicação segue o combinado.

Em resumo, a soma desses recursos à disposição dos partidos, majoritariamente do FEFC, é que será analisada neste artigo. A premissa é que as instâncias nacionais dos partidos buscam influenciar as eleições para deputado federal, apesar da prerrogativa dos órgãos subnacionais de selecionar e organizar estas disputas. Este entendimento se justifica em razão

¹¹ Consultar o Art. 26 Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 para verificar quais gastos eleitorais podem ser cobertos pelo Fundo Partidário e FEFC.

¹² O Fundo Partidário de 2020 chegou a R\$ 959 milhões.

¹³ Consultar o Art. 38 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 para verificar a constituição orçamentária do Fundo Partidário.

¹⁴ Consultar o Art. 41 da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 para verificar os critérios de distribuição do Fundo Partidário.

¹⁵ A legislação não prevê repasses pré-estabelecidos aos órgãos subnacionais, mas em relação à manutenção das sedes e serviços do partido e pagamento de pessoal determina um limite de gastos em até 50% com o órgão nacional e 60% com os órgãos estaduais e municipais (Art. 44, Lei 9096/1995).

¹⁶ Consultar o Art. 16-C da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

¹⁷ Consultar o Art. 16-D da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

dos critérios para os repasses serem feitos exclusivamente pelos órgãos nacionais, como visto acima.

As motivações e interesses destas esferas organizativas podem ser distintas ou não umas das outras, mas, pelo fato de as eleições para deputado federal serem coordenadas ao nível do distrito eleitoral estadual, a inferência é que doações diretas do órgão nacional podem expressar preferências específicas da coalizão dominante do partido¹⁸. A princípio, as disparidades entre padrões nacionais e subnacionais de repasses serão tratadas como sinais de descompasso entre as instâncias partidárias no tocante à estratégia eleitoral de financiamento. Por sua vez, as semelhanças indicariam uma lógica não intervencionista: os órgãos nacionais em linha com as instâncias estaduais.

Uma interpretação alternativa é a da divisão de tarefas entre as duas esferas. É preciso conceber a possibilidade de padrões diferentes não indicarem um confronto, divergência ou intervenção, as direções nacionais podem apresentar um padrão de financiamento diferente, mais direcionado aos candidatos com elevado capital político, por exemplo, como resultado da negociação e articulação intrapartidária. A rigor, essa tendência somente seria factível para as organizações com maior nível de institucionalização partidária, caracterizadas pela sistemicidade e interdependência das instâncias partidárias (PANEBIANCO, 2005).

As variáveis mobilizadas na análise empírica se encontram nos principais estudos sobre dinheiro e política no Brasil, são de natureza sociográfica e político-institucional. No primeiro bloco, destaco a variável “gênero”, dado o flagrante o subfinanciamento das mulheres (SACCHET E SPECK, 2012)¹⁹. A variável “escolaridade” evidencia o acesso ao ensino dos candidatos selecionados pelos partidos, ela é importante para a classificação da carreira política segundo a sua popularização ou profissionalização (RODRIGUES, 2006). Para o financiamento político, candidatos mais escolarizados costumam receber mais recursos (MANCUSO e SPECK, 2015), pois são considerados os mais preparados para a atividade da representação política (MANCUSO, HOROCHOVSKI e CAMARGO, 2018). Desde a campanha de 2014 contamos com a informação da autodeclaração da cor da pele. Campos e Machado (2015) mostraram como as candidaturas de negros e pardos são subfinanciadas exatamente nos estratos de maior concentração de recursos, ou seja, no grupo seletivo daqueles que conseguem obter um

¹⁸ Coalizão Dominante no sentido dado por Angelo Panebianco (2005).

¹⁹ A legislação eleitoral prevê um mínimo de 30% para candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais (Art. 10, §3º Lei 9504/1997) e o STF decidiu em julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.617/2018 que os partidos reservem o mínimo de 30% do FEFC para as candidatas.

financiamento político compatível com níveis maiores de competitividade eleitoral.²⁰ Por fim, pretendo abordar as ocupações profissionais informadas ao TSE. Em razão das inúmeras atividades declaradas, utilizei uma classificação inspirada em Codato, Costa e Massimo (2014) que busca segmentar as atividades em relação ao status social, a flexibilidade da carreira e à afinidade com a atividade política.

No bloco das variáveis de natureza política, destaco a análise do capital político dos candidatos, um tema já bastante retratado pela literatura (ARAÚJO, SILOTTO e CUNHA, 2015), muitos estudos encontraram correlação significativa e positiva entre dinheiro e o desempenho eleitoral já reconhecido (SPECK e MANCUSO, 2013). Existem muitas maneiras de mensurar o capital político, agregando a ocupação em cargos públicos, não somente eletivos, mas, considerando aqui o caráter exploratório do artigo, limito-me apenas às candidaturas que concorreram à reeleição em 2018. Neste sentido, Santos e Tanaka (2019) já destacaram que o apoio financeiro dado pelos partidos aos desafiantes foi bem menor. Outra forma utilizada para captar o peso político dos beneficiados pelos repasses partidários é saber se eles foram eleitos ou não no mesmo pleito, de modo a conferir o desempenho das instâncias partidárias em relação às suas escolhas eleitorais²¹.

Análise dos dados eleitorais e resultados

A análise empírica deste artigo é descritiva e tem por objetivo explorar os dados disponibilizados pelo TSE sobre o financiamento partidário das eleições de 2014 e 2018²². Em 2014, as doações eleitorais giraram em torno de R\$ 4,2 bilhões, caindo para R\$ 3,3 bilhões em 2018, como se sabe, de uma eleição para outra, os partidos e candidatos deixaram de contar com cerca de R\$ 3 bilhões injetados pelas empresas. Apesar do aporte financeiro de quase R\$ 2 bilhões proporcionado pelo FEFC, as campanhas passaram a movimentar menos recursos. É neste contexto que a atenção se voltou aos partidos políticos, que passaram a gerenciar a maior fatia deste montante.

²⁰ Na eleição municipal de 2020 os partidos tiveram que reservar uma porcentagem dos recursos públicos proporcional ao número de candidatos de negros e negras por decisão do TSE.

²¹ Para uma agenda de pesquisa futura, com base nos resultados encontrados no artigo, este bloco de variáveis institucionais e políticas deverá ser incrementado com dados da organização partidária (diretórios x comissões provisórias) (GUARNIERI, 2014) e o pertencimento ou não do candidato às executivas partidárias (CERVI e BORBA, 2019).

²² Todos os dados foram obtidos do Repositório de Dados Eleitorais no site do Tribunal Superior Eleitoral. A coleta foi realizada através da receita eleitoral dos candidatos, como forma de identificar o impacto das diversas fontes de recursos sobre a sua arrecadação individual.

Nos quadros 1 e 2 descrevo o financiamento político apenas para as disputas à Câmara dos Deputados, respectivamente 2014 e 2018²³. As colunas à esquerda representam as doações diretas e suas respectivas fontes, com leitura vertical das porcentagens. As colunas à direita, por sua vez, dizem respeito à origem dessas fontes, informei os valores, mas também as porcentagens do total de financiamento direto, neste caso a leitura é horizontal²⁴. No Quadro 2, a respeito da disputa de 2018, repeti os mesmos procedimentos, como se observa, a principal mudança é a ausência dos recursos empresariais e o surgimento do FEFC.²⁵

Quadro 1. Descrição do Financiamento Político dos candidatos a Deputado Federal – 2014.

Dep.Fed-14 Fontes de Financiamento	Doações Diretas		Origem		
	Valores	%	Empresas	Outros Recursos	Fundo Partidário
Partidos Políticos	R\$ 434.595.346,64	37,0%	R\$ 378.551.616,59	R\$ 24.158.250,73	R\$ 31.885.479,32
Pessoas Jurídicas	R\$ 350.714.942,14	29,9%	R\$ 350.603.259,64		R\$ 111.682,50
Pessoas Físicas	R\$ 153.386.440,05	13,1%	R\$ 700,00	R\$ 153.385.740,05	
Recursos próprios	R\$ 126.134.532,05	10,7%		R\$ 126.133.911,90	R\$ 620,15
Outros candidatos/comitês	R\$ 107.883.738,55	9,2%	R\$ 71.486.617,08	R\$ 32.437.693,17	R\$ 3.959.428,30
Doações pela Internet	R\$ 601.146,23	0,1%		R\$ 601.146,23	
Origens não identificadas	R\$ 150.267,03	0,01%		R\$ 150.267,03	
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 76.963,35	0,01%		R\$ 71.963,33	R\$ 5.000,02
Comercialização de bens ou realização de eventos	R\$ 230,00	0,00002%		R\$ 230,00	
Total	R\$ 1.173.543.606,04	100,0%	R\$ 729.155.576,23	R\$ 304.501.509,27	R\$ 32.002.781,99
	% (Origem)		62,1%	25,9%	2,7%

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

Quadro 2. Descrição do Financiamento Político dos candidatos a Deputado Federal – 2018.

Dep.Fed-18 Fontes de Financiamento	Doações Diretas		Origem		
	Valores	%	Fundo Especial	Outros Recursos	Fundo Partidário
Partidos Políticos	R\$ 1.018.896.730,26	76,7%	R\$ 819.149.823,53	R\$ 12.386.864,42	R\$ 187.360.042,31
Pessoas Físicas	R\$ 167.250.938,49	12,6%		R\$ 167.250.938,49	
Recursos próprios	R\$ 129.452.421,80	9,7%		R\$ 129.452.421,80	
Outros candidatos	R\$ 6.898.208,45	0,5%	R\$ 22.814.228,21	R\$ 6.898.208,45	R\$ 3.159.306,07
Financiamento Coletivo	R\$ 5.213.870,09	0,4%		R\$ 5.213.870,09	
Origens não identificadas	R\$ 106.069,57	0,01%		R\$ 106.069,57	
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 75.996,95	0,01%	R\$ 68.473,88	R\$ 2.370,40	R\$ 5.152,67
Doações pela Internet	R\$ 66.765,14	0,01%		R\$ 66.765,14	
Comercialização de bens ou realização de eventos	R\$ 21.370,00	0,002%		R\$ 21.370,00	
Total	R\$ 1.327.982.370,75	100,0%	R\$ 819.218.297,41	R\$ 314.500.669,91	R\$ 187.365.194,98
	% (Origem)		61,7%	23,7%	14,1%

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

O que mudou? Uma curiosidade inicial é que, apesar do dinheiro mais rarefeito nas eleições de 2018, as disputas para deputado federal ficaram mais caras, de R\$ 1,17 bilhões em 2014 passaram para R\$ 1,33 bilhões. A respeito das doações diretas, os partidos assumem

²³ Contabilizei todos os tipos de recursos repassados diretamente em dinheiro ou valores estimáveis em dinheiro.

²⁴ Na eleição de 2014 as origens dos recursos doados entre candidatos e comitês e suas porcentagens em relação às doações diretas foram descontadas na linha total para evitar dupla contagem. No entanto, mantive os valores discriminados para identificarmos esses recursos movimentados.

²⁵ A exemplo do quadro anterior, subtraí da linha total das origens do financiamento direto os recursos doados entre candidatos a fim de evitar dupla contagem; mas mantive os valores discriminados para identificarmos a origem desses recursos movimentados entre as candidaturas.

preponderância da gestão de valores à disposição dos candidatos, em 2014 eles já respondiam por 37% das doações diretas, sendo a maior parcela originada das empresas; mas em 2018, os aspirantes à Câmara dos Deputados dependeram muito mais das doações diretas das legendas (76,7%), abastecidas agora pelo FEFC. As proporções da contribuição de pessoas físicas e o autofinanciamento não sofreram grandes modificações; as doações pela internet e o financiamento coletivo, discriminado em 2018 pelo TSE, foram residuais. Os repasses de outros candidatos e comitês, que em 2014 figuravam em torno de 9%, parecem terem sido absorvidos diretamente pelos partidos, pois na última campanha não impactaram nem 1% da receita das candidaturas.

Sobre as origens destes recursos, em 2014, as empresas somavam 62,1% do financiamento total, a proporção do FEFC em 2018 ficou praticamente na mesma faixa (61,7%), uma substituição evidente. Outra alteração substantiva foi o aumento da utilização do Fundo Partidário, pulou de 3,1% do total da receita dos candidatos em 2014 para 14,1% em 2018. Os “outros recursos”, pessoas físicas e candidatos, mantiveram-se na faixa entre 25% e 23% de uma eleição para outra. Estes quadros acima, a meu ver, instigam o interesse em descobrir como os partidos fizeram uso desses recursos. Portanto, daqui em diante, dado o seu maior peso financeiro nas eleições, detalho o financiamento partidário das eleições de 2018, em comparação à campanha anterior²⁶.

Nos quadros 3 e 4, descrevo, a exemplo dos anteriores, tanto as doações diretas realizadas pelos órgãos partidários para as eleições de deputado federal, quanto as origens desses repasses.

Quadro 3. Descrição do Financiamento Partidário dos candidatos a Deputado Federal – 2014. Distribuição por órgãos municipais.

Dep.Fed-14	Doações Diretas		Origem						
	Fontes de Financiamento	Valores	%	Empresas	%	Fundo Partidario	%	Outros Recursos	%
Direção Nacional	R\$ 209.079.477,82	48,1%	R\$ 180.329.281,17	86,2%	R\$ 25.949.705,46	12,4%	R\$ 2.800.491,19	1,3%	
Direção Estadual	R\$ 222.928.374,07	51,3%	R\$ 196.101.305,42	88,0%	R\$ 5.917.110,73	2,7%	R\$ 20.909.957,92	9,4%	
Direção Municipal	R\$ 2.587.494,75	0,6%	R\$ 2.121.030,00	82,0%	R\$ 18.663,13	0,7%	R\$ 447.801,62	17,3%	
Total	R\$ 434.595.346,64	100%	R\$ 378.551.616,59	87,1%	R\$ 31.885.479,32	7,3%	R\$ 24.158.250,73	5,6%	

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

²⁶ Retiro, portanto, todas as outras fontes de doações diretas, inclusive as contribuições de outros candidatos e comitês eleitorais.

Quadro 4. Descrição do Financiamento Partidário dos candidatos a Deputado Federal – 2018. Distribuição por órgãos municipais.

Dep.Fed-18	Doações Diretas		Origem					
	Fontes de Financiamento	Valores	%	Fundo Especial	%	Fundo Partidario	%	Outros Recursos
Direção Nacional	R\$ 835.695.825,76	82,0%	R\$ 694.189.919,23	83,1%	R\$ 140.597.826,28	16,8%	R\$ 908.080,25	0,1%
Direção Estadual	R\$ 178.881.142,39	17,6%	R\$ 123.885.575,46	69,3%	R\$ 44.320.244,84	24,8%	R\$ 10.675.322,09	6,0%
Direção Municipal	R\$ 4.316.965,88	0,4%	R\$ 1.071.532,61	24,8%	R\$ 2.441.971,19	56,6%	R\$ 803.462,08	18,6%
Total	R\$ 1.018.893.934,03	100,0%	R\$ 819.147.027,30	80,4%	R\$ 187.360.042,31	18,4%	R\$ 12.386.864,42	1,2%

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

O primeiro ponto a ser destacado aqui é a maior presença das direções nacionais nas receitas dos candidatos em 2018, logicamente, isso ocorreu por conta do FEFC; mas em 2014 as direções estaduais estavam mais presentes na receita dos candidatos, uma vez que as empresas também financiavam estes órgãos partidários, já a participação dos diretórios e comissões provisórias municipais foi residual nas duas eleições.

É importante frisar que as empresas estavam presentes em 2014 com o mesmo peso (entre 82% e 86%) sobre os repasses praticados pelas instâncias partidárias, indicando a sua centralidade para a viabilização das candidaturas. No entanto, apesar de em valores totais o FEFC suprir suficientemente as demandas eleitorais, a concentração se deu no plano nacional. Dos repasses diretos aos candidatos realizados pelos órgãos partidários nacionais, 83,1% eram provenientes do FEFC, essa proporção caiu para 69,3% em relação às doações feitas pelos diretórios estaduais e 24,8% para os municipais. O Fundo Partidário, por sua vez, mostrou-se bem mais relevante às instâncias municipais, sendo responsável por mais da metade das doações diretas destes órgãos, o que revela uma estratégia de retenção de recursos partidários e utilização posterior nas eleições, algo não visto na disputa de 2014 quando podiam recorrer às empresas. Os “outros recursos” igualmente mostraram-se mais relevantes para as doações dos órgãos municipais, na faixa de 18%, revelando uma operação de arrecadação de fundos mais próxima às pessoas físicas.

Daqui em diante trabalharei apenas com as doações diretas. Apesar dessas variações observadas nas origens dos recursos partidários (Empresas, FEFC, Fundo Partidário e “Outros”), assumo que a distinção entre o que pode ser chamado de doações “diretas” e “indiretas” acaba não afetando muito os padrões de distribuição, como visto por Mancuso, Horochovski e Camargo (2018) a respeito das doações empresariais de 2014. Do mesmo modo, aplico este procedimento ao pleito de 2018.

Nos Quadros 5 e 6, descrevo a distribuição do financiamento partidário por órgãos e também por UF de maneira a identificar as distorções desses repasses²⁷. Na primeira coluna à esquerda, informo o número de deputados federais de cada estado e sua porcentagem do total das 513 cadeiras parlamentares; em seguida, a distribuição dos valores absolutos e porcentagem por órgão partidário. A rigor, a informação mais relevante é o financiamento dos diretórios nacionais, não somente em razão dos valores já vistos nos quadros anteriores, mas por causa da proporção dos seus repasses e a quantidade de cadeiras estaduais. A distribuição do financiamento público pelos diretórios nacionais em 2018 aparenta estar em sintonia com o peso parlamentar dos estados, fator não muito claro para a disputa de 2014.

Quadro 5. Descrição do Financiamento Partidário dos candidatos a Deputado Federal – 2014. Distribuição por órgãos municipais e UF.

UF	Cadeiras	%	Direção Nacional	%	Direção Estadual	%	Direção Municipal	%	Total	%
AC	8	1,6%	R\$ 1.555.443,72	0,7%	R\$ 489.718,70	0,2%		0,0%	R\$ 2.045.162,42	0,5%
AL	9	1,8%	R\$ 2.916.480,41	1,4%	R\$ 8.704.754,43	3,9%	R\$ 2.000,00	0,1%	R\$ 11.623.234,84	2,7%
AM	8	1,6%	R\$ 4.936.013,16	2,4%	R\$ 4.760.669,92	2,1%		0,0%	R\$ 9.696.683,08	2,2%
AP	8	1,6%	R\$ 4.367.829,32	2,1%	R\$ 350.837,50	0,2%		0,0%	R\$ 4.718.666,82	1,1%
BA	39	7,6%	R\$ 20.884.261,54	10,0%	R\$ 17.303.526,91	7,8%	R\$ 3.020,00	0,1%	R\$ 38.190.808,45	8,8%
CE	22	4,3%	R\$ 8.127.980,73	3,9%	R\$ 6.173.062,88	2,8%	R\$ 143.000,00	5,5%	R\$ 14.444.043,61	3,3%
DF	8	1,6%	R\$ 2.504.892,52	1,2%	R\$ 4.293.568,87	1,9%		0,0%	R\$ 6.798.461,39	1,6%
ES	10	1,9%	R\$ 2.970.642,22	1,4%	R\$ 1.167.655,32	0,5%	R\$ 3.987,10	0,2%	R\$ 4.142.284,64	1,0%
GO	17	3,3%	R\$ 6.192.486,00	3,0%	R\$ 3.731.175,72	1,7%		0,0%	R\$ 9.923.661,72	2,3%
MA	18	3,5%	R\$ 4.890.000,00	2,3%	R\$ 3.187.815,58	1,4%		0,0%	R\$ 8.077.815,58	1,9%
MG	53	10,3%	R\$ 20.168.848,91	9,6%	R\$ 21.412.533,10	9,6%	R\$ 219.492,86	8,5%	R\$ 41.800.874,87	9,6%
MS	8	1,6%	R\$ 2.890.000,00	1,4%	R\$ 4.748.866,80	2,1%	R\$ 15.000,00	0,6%	R\$ 7.653.866,80	1,8%
MT	8	1,6%	R\$ 1.576.080,00	0,8%	R\$ 2.513.031,47	1,1%		0,0%	R\$ 4.089.111,47	0,9%
PA	17	3,3%	R\$ 2.115.000,00	1,0%	R\$ 2.881.081,55	1,3%		0,0%	R\$ 4.996.081,55	1,1%
PB	12	2,3%	R\$ 5.514.726,66	2,6%	R\$ 2.836.282,50	1,3%		0,0%	R\$ 8.351.009,16	1,9%
PE	25	4,9%	R\$ 10.931.495,10	5,2%	R\$ 14.904.106,94	6,7%	R\$ 4.600,00	0,2%	R\$ 25.840.202,04	5,9%
PI	10	1,9%	R\$ 4.710.600,00	2,3%	R\$ 6.481.267,97	2,9%	R\$ 5.533,33	0,2%	R\$ 11.197.401,30	2,6%
PR	30	5,8%	R\$ 18.785.416,42	9,0%	R\$ 7.220.932,44	3,2%	R\$ 26.546,00	1,0%	R\$ 26.032.894,86	6,0%
RJ	46	9,0%	R\$ 13.033.882,93	6,2%	R\$ 38.507.086,77	17,3%	R\$ 321.500,00	12,4%	R\$ 51.862.469,70	11,9%
RN	8	1,6%	R\$ 2.200.000,00	1,1%	R\$ 7.368.475,71	3,3%	R\$ 50.000,00	1,9%	R\$ 9.618.475,71	2,2%
RO	8	1,6%	R\$ 1.112.594,66	0,5%	R\$ 3.326.185,15	1,5%		0,0%	R\$ 4.438.779,81	1,0%
RR	8	1,6%	R\$ 1.716.000,00	0,8%	R\$ 2.703.239,26	1,2%		0,0%	R\$ 4.419.239,26	1,0%
RS	31	6,0%	R\$ 15.120.650,42	7,2%	R\$ 7.996.945,24	3,6%	R\$ 187.370,38	7,2%	R\$ 23.304.966,04	5,4%
SC	16	3,1%	R\$ 8.937.238,00	4,3%	R\$ 7.935.075,42	3,6%	R\$ 50.752,12	2,0%	R\$ 16.923.065,54	3,9%
SE	8	1,6%	R\$ 2.602.622,22	1,2%	R\$ 647.790,59	0,3%		0,0%	R\$ 3.250.412,81	0,7%
SP	70	13,6%	R\$ 36.403.292,88	17,4%	R\$ 40.846.087,33	18,3%	R\$ 1.554.692,96	60,1%	R\$ 78.804.073,17	18,1%
TO	8	1,6%	R\$ 1.915.000,00	0,9%	R\$ 436.600,00	0,2%		0,0%	R\$ 2.351.600,00	0,5%
Total	513	100,0%	R\$ 209.079.477,82	100,0%	R\$ 222.928.374,07	100,0%	R\$ 2.587.494,75	100,0%	R\$ 434.595.346,64	100,0%
Desviopad		3,1%		3,9%		4,6%		11,5%		4,1%

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

Por sua vez, alguns contextos subnacionais demonstraram maior capacidade de financiamento direto das candidaturas a partir dos órgãos partidários estaduais, e até mesmo

²⁷ Optei por trabalhar com o lançamento total de candidatos sem o filtro de candidaturas aptas, em razão de muitos indeferidos terem recebido recursos dos partidos.

municipais, especialmente nos estados maiores. Em 2014, vários estados aplicaram somas maiores do que seus repasses partidários nacionais²⁸, o que não ocorreu na disputa seguinte²⁹.

Quadro 6. Descrição do Financiamento Partidário dos candidatos a Deputado Federal – 2018. Distribuição por órgãos municipais e UF.

UF	Cadeiras	%	Direção Nacional	%	Direção Estadual	%	Direção Municipal	%	Total	%
AC	8	1,6%	R\$ 17.812.004,06	2,1%	R\$ 2.652.121,40	1,5%		0,0%	R\$ 20.464.125,46	2,0%
AL	9	1,8%	R\$ 13.985.919,36	1,7%	R\$ 3.328.533,71	1,9%		0,0%	R\$ 17.314.453,07	1,7%
AM	8	1,6%	R\$ 14.548.126,95	1,7%	R\$ 3.992.992,63	2,2%	R\$ 840.000,00	19,5%	R\$ 19.381.119,58	1,9%
AP	8	1,6%	R\$ 18.107.035,55	2,2%	R\$ 1.271.500,26	0,7%		0,0%	R\$ 19.378.535,81	1,9%
BA	39	7,6%	R\$ 48.276.768,24	5,8%	R\$ 14.613.038,81	8,2%	R\$ 6.637,21	0,2%	R\$ 62.896.444,26	6,2%
CE	22	4,3%	R\$ 30.783.171,32	3,7%	R\$ 6.041.642,51	3,4%		0,0%	R\$ 36.824.813,83	3,6%
DF	8	1,6%	R\$ 20.269.952,10	2,4%	R\$ 4.979.257,21	2,8%		0,0%	R\$ 25.249.209,31	2,5%
ES	10	1,9%	R\$ 23.381.984,80	2,8%	R\$ 4.242.514,31	2,4%	R\$ 2.355,00	0,1%	R\$ 27.626.854,11	2,7%
GO	17	3,3%	R\$ 25.028.187,57	3,0%	R\$ 5.233.744,94	2,9%	R\$ 2.834,65	0,1%	R\$ 30.264.767,16	3,0%
MA	18	3,5%	R\$ 29.377.364,00	3,5%	R\$ 2.966.937,05	1,7%		0,0%	R\$ 32.344.301,05	3,2%
MG	53	10,3%	R\$ 92.013.701,36	11,0%	R\$ 13.031.309,06	7,3%	R\$ 211.555,67	4,9%	R\$ 105.256.566,09	10,3%
MS	8	1,6%	R\$ 14.266.125,40	1,7%	R\$ 1.485.828,71	0,8%	R\$ 80.000,00	1,9%	R\$ 15.831.954,11	1,6%
MT	8	1,6%	R\$ 19.605.945,98	2,3%	R\$ 4.561.186,28	2,5%	R\$ 68.629,65	1,6%	R\$ 24.235.761,91	2,4%
PA	17	3,3%	R\$ 23.278.570,39	2,8%	R\$ 3.106.392,49	1,7%	R\$ 2.528,00	0,1%	R\$ 26.387.490,88	2,6%
PB	12	2,3%	R\$ 19.636.047,78	2,3%	R\$ 2.650.574,20	1,5%		0,0%	R\$ 22.286.621,98	2,2%
PE	25	4,9%	R\$ 38.704.873,92	4,6%	R\$ 5.284.692,68	3,0%	R\$ 526.100,00	12,2%	R\$ 44.515.666,60	4,4%
PI	10	1,9%	R\$ 19.896.861,00	2,4%	R\$ 3.245.347,00	1,8%	R\$ 198.532,50	4,6%	R\$ 23.340.740,50	2,3%
PR	30	5,8%	R\$ 40.769.736,88	4,9%	R\$ 11.983.037,27	6,7%	R\$ 63.018,16	1,5%	R\$ 52.815.792,31	5,2%
RJ	46	9,0%	R\$ 68.664.832,53	8,2%	R\$ 18.100.833,09	10,1%	R\$ 403.043,80	9,3%	R\$ 87.168.709,42	8,6%
RN	8	1,6%	R\$ 13.160.218,03	1,6%	R\$ 4.691.212,33	2,6%		0,0%	R\$ 17.851.430,36	1,8%
RO	8	1,6%	R\$ 17.309.733,49	2,1%	R\$ 2.195.323,02	1,2%		0,0%	R\$ 19.505.056,51	1,9%
RR	8	1,6%	R\$ 13.385.840,72	1,6%	R\$ 3.040.299,55	1,7%		0,0%	R\$ 16.426.140,27	1,6%
RS	31	6,0%	R\$ 50.690.683,93	6,1%	R\$ 6.862.976,52	3,8%	R\$ 65.460,00	1,5%	R\$ 57.619.120,45	5,7%
SC	16	3,1%	R\$ 27.780.751,02	3,3%	R\$ 3.982.550,99	2,2%	R\$ 394.735,10	9,1%	R\$ 32.158.037,11	3,2%
SE	8	1,6%	R\$ 11.844.715,20	1,4%	R\$ 1.982.741,49	1,1%		0,0%	R\$ 13.827.456,69	1,4%
SP	70	13,6%	R\$ 110.573.374,59	13,2%	R\$ 42.087.094,82	23,5%	R\$ 1.451.536,14	33,6%	R\$ 154.112.005,55	15,1%
TO	8	1,6%	R\$ 12.543.299,59	1,5%	R\$ 1.267.460,06	0,7%		0,0%	R\$ 13.810.759,65	1,4%
Total	513	100,0%	R\$ 835.695.825,76	100,0%	R\$ 178.881.142,39	100,0%	R\$ 4.316.965,88	100,0%	R\$ 1.018.893.934,03	100,0%
Desviopad		3,1%		2,9%		4,5%		7,5%		3,1%

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

Nos quadros 7 e 8, a primeira coluna à esquerda descreve o total de candidaturas lançadas por UF, enquanto as colunas seguintes informam a distribuição do lançamento por instância partidária. A coluna mais à direita se refere ao índice criado para identificar no estado qual o órgão que alcançou mais candidatos a partir de suas doações, independentemente do valor (já informado nos quadros anteriores).

Nestes quadros (7 e 8), as porcentagens se referem ao total do lançamento de candidaturas, dessa forma, entendemos que, no plano geral, os diretórios estaduais em 2014 e 2018 se conectaram mais às candidaturas, 29,3% e 50,8%, respectivamente, do que os demais órgãos. As instâncias municipais pouco se fizeram presentes, mas os diretórios nacionais chegaram a financiar 32% das candidaturas em 2018. O que se percebe, imediatamente, quando comparados estes dados com os valores das doações (quadros 5 e 6)? Os diretórios nacionais

²⁸ Isto aconteceu nos estados: AL, DF, MG, MS, MT, PA, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SP.

²⁹ Como se pode notar, não coloquei o número de candidatos sustentados pelos respectivos órgãos, isto se deu por uma questão de espaço, apresento estes dados nos próximos quadros.

financiaram bem menos candidatos, mas o dinheiro investido foi muito maior, dito de outra maneira, em 2018 as instâncias superiores dos partidos concentraram recursos em determinadas candidaturas.

Quadro 7 - Descrição da quantidade de candidatos financiados por órgãos partidários – 2014. Distribuição por UF.

UF	Candidatos Lançados	Direção Nacional (A)		Direção Estadual (B)		Direção Municipal		Índice (A/B)
	N	N	%	N	%	N	%	
AC	65	11	16,9%	19	29,2%	0	0,0%	0,58
AL	122	5	4,1%	53	43,4%	1	0,8%	0,09
AM	83	7	8,4%	23	27,7%	0	0,0%	0,30
AP	116	11	9,5%	36	31,0%	0	0,0%	0,31
BA	388	41	10,6%	81	20,9%	2	0,5%	0,51
CE	217	17	7,8%	61	28,1%	1	0,5%	0,28
DF	134	17	12,7%	61	45,5%	0	0,0%	0,28
ES	191	19	9,9%	50	26,2%	2	1,0%	0,38
GO	176	11	6,3%	20	11,4%	0	0,0%	0,55
MA	275	15	5,5%	37	13,5%	0	0,0%	0,41
MG	697	53	7,6%	328	47,1%	31	4,4%	0,16
MS	130	6	4,6%	49	37,7%	1	0,8%	0,12
MT	113	9	8,0%	25	22,1%	0	0,0%	0,36
PA	216	10	4,6%	66	30,6%	0	0,0%	0,15
PB	117	13	11,1%	15	12,8%	0	0,0%	0,87
PE	176	38	21,6%	56	31,8%	1	0,6%	0,68
PI	112	11	9,8%	24	21,4%	1	0,9%	0,46
PR	344	32	9,3%	72	20,9%	8	2,3%	0,44
RJ	1083	35	3,2%	265	24,5%	5	0,5%	0,13
RN	100	10	10,0%	37	37,0%	1	1,0%	0,27
RO	95	7	7,4%	23	24,2%	0	0,0%	0,30
RR	85	10	11,8%	41	48,2%	0	0,0%	0,24
RS	328	39	11,9%	154	47,0%	13	4,0%	0,25
SC	145	21	14,5%	58	40,0%	7	4,8%	0,36
SE	90	10	11,1%	8	8,9%	0	0,0%	1,25
SP	1485	151	10,2%	427	28,8%	23	1,5%	0,35
TO	56	7	12,5%	3	5,4%	0	0,0%	2,33
Total	7139	616	8,6%	2092	29,3%	97	1,4%	0,29

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

O índice calculado na coluna à direita é a razão entre a quantidade de candidatos financiados pelas instâncias nacionais (A) e a quantidade de candidaturas alcançadas pelos órgãos estaduais (B). Uma proporção perfeita entre as duas distribuições resulta no indicador “1”, os valores abaixo revelam que diretórios estaduais se conectaram com mais candidatos do que os nacionais, acima de “1” invertem a relação. Para a disputa de 2014, somente nos estados de SE (1,25) e TO (2,33) os diretórios nacionais se conectaram com mais candidaturas e em 2018: AP (1,14) e MA (1,27). Ou seja, o financiamento partidário estadual foi, quantitativamente, mais inclusivo nas duas campanhas observadas, financiaram mais candidatos com menos recursos³⁰.

³⁰ A agenda de pesquisa é associar esse padrão de financiamento partidário com a relação de deputados eleitos. Dados preliminares já apontam maior incidência do financiamento partidário nacional, os parlamentares exibem maior dependência financeira dos repasses de diretórios nacionais. Os grandes partidos, PT, PSDB e PMDB,

Quadro 8. Descrição da quantidade de candidatos financiados por órgãos partidários – 2018. Distribuição por UF

UF	Candidatos Lançados	Direção Nacional (A)		Direção Estadual (B)		Direção Municipal		Índice (A/B)
	N	N	%	N	%	N	%	
AC	84	34	40,5%	47	56,0%	0	0,0%	0,72
AL	83	25	30,1%	38	45,8%	0	0,0%	0,66
AM	153	37	24,2%	72	47,1%	1	0,7%	0,51
AP	120	57	47,5%	50	41,7%	0	0,0%	1,14
BA	503	146	29,0%	245	48,7%	2	0,4%	0,60
CE	265	104	39,2%	141	53,2%	0	0,0%	0,74
DF	191	81	42,4%	108	56,5%	0	0,0%	0,75
ES	170	83	48,8%	94	55,3%	2	1,2%	0,88
GO	229	69	30,1%	126	55,0%	2	0,9%	0,55
MA	213	89	41,8%	70	32,9%	0	0,0%	1,27
MG	927	285	30,7%	428	46,2%	11	1,2%	0,67
MS	130	54	41,5%	58	44,6%	1	0,8%	0,93
MT	147	63	42,9%	102	69,4%	3	2,0%	0,62
PA	141	48	34,0%	50	35,5%	2	1,4%	0,96
PB	159	53	33,3%	69	43,4%	0	0,0%	0,77
PE	361	92	25,5%	167	46,3%	4	1,1%	0,55
PI	143	42	29,4%	56	39,2%	2	1,4%	0,75
PR	450	118	26,2%	252	56,0%	9	2,0%	0,47
RJ	1154	299	25,9%	611	52,9%	19	1,6%	0,49
RN	121	41	33,9%	69	57,0%	0	0,0%	0,59
RO	119	34	28,6%	35	29,4%	0	0,0%	0,97
RR	154	46	29,9%	90	58,4%	0	0,0%	0,51
RS	422	148	35,1%	273	64,7%	9	2,1%	0,54
SC	251	91	36,3%	136	54,2%	5	2,0%	0,67
SE	124	37	29,8%	59	47,6%	0	0,0%	0,63
SP	1686	544	32,3%	865	51,3%	55	3,3%	0,63
TO	88	30	34,1%	48	54,5%	0	0,0%	0,63
Total	8588	2750	32,0%	4359	50,8%	127	1,5%	0,63

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

Nesta seção, passo a abordar as estratégias eleitorais a partir das variáveis sociográficas e político-institucionais já mencionadas. O procedimento de coleta foi o mesmo adotado anteriormente, o financiamento partidário foi subdividido pelas suas instâncias (nacional, estadual e municipal), porém, para efeito comparativo, incluí as outras fontes de financiamento “não partidárias”; em 2014, esse montante quase todo foi constituído por doações empresariais, o que não ocorreu em 2018.

Os quadros a seguir informam a porcentagem média das receitas dos candidatos ponderada por cada UF para evitar distorções, tendo em vista que os estados com magnitude eleitoral elevada lançam mais candidatos e, conseqüentemente, movimentam mais recursos.

apresentaram esse padrão "nacionalizado", mas os parlamentares eleitos para a Câmara dos Deputados de algumas legendas importantes como o PSOL, PSL e o PSD dependeram bem menos destes recursos em comparação às outras fontes de financiamento. Esta informação pode ser útil para estudos acerca do comportamento parlamentar e coesão partidária na arena legislativa.

Calculei as proporções do financiamento obtido no estado, filtrando pelas variáveis sociográficas e políticas.³¹

Quadro 9. Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 – por gênero.

Gênero	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Mulheres	11,4%	28,4%	13,4%	31,1%	33,5%	20,0%	13,3%	14,4%	2271	2767
Homens	88,6%	71,6%	86,6%	68,9%	66,5%	80,0%	86,7%	85,6%	4866	5821
Desvio Padrão	11,4%	12,8%	13,5%	14,6%	41,5%	34,6%	11,1%	8,7%		

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

Os dados apurados revelam que os homens continuaram recebendo bem mais recursos, contudo, percebe-se uma tendência pequena de elevação nos repasses das mulheres. Em vermelho destaco as porcentagens que cresceram de uma eleição para a outra, apenas nas doações de órgãos municipais os homens aumentaram proporcionalmente sua arrecadação. A respeito dos padrões, não houve mudanças significativas entre as preferências dos diretórios nacionais e estaduais. O importante a se destacar é que as candidatas somaram menos recursos de outras fontes de financiamento, indicando a extrema importância de a legislação garantir o mínimo de estrutura financeira, especialmente por meio dos partidos políticos, para que tenham campanhas competitivas.

No quadro 10, compilei as informações fornecidas pelo TSE em duas categorias, candidatos com ensino superior completo e outros sem³². A segunda categoria, mesmo representando quase metade das candidaturas, não chegou a receber 30% de financiamento político nos estados, não havendo aqui uma diferença na distribuição entre as fontes de financiamento. Por sua vez, percebeu-se um crescimento do apoio financeiro tanto das direções partidárias estaduais, quanto de “outras fontes” de financiamento, para os candidatos sem ensino superior.

Quadro 10. Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 – por escolaridade

Escolaridade	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Sem Superior Completo	27,5%	21,9%	20,3%	25,0%	35,1%	25,2%	22,9%	25,1%	3661	3946
Com Superior Completo	72,5%	78,1%	79,7%	75,0%	64,9%	74,8%	77,1%	74,9%	3476	4642
Desvio Padrão	19,5%	8,8%	18,6%	11,6%	42,3%	33,7%	9,6%	11,4%		

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

³¹ Uma versão preliminar incluía a separação por ideologia dos partidos, mas os resultados não apresentaram variações relevantes para esta etapa descritiva da pesquisa, o que será ajustado para as próximas análises. Os valores absolutos de cada fonte de financiamento foram informados nos quadros anteriores.

³² Para uma outra maneira de trabalhar com essa variável no âmbito do financiamento eleitoral, verificar Mancuso, Horochovski e Camargo (2018).

No quadro 11, optei por categorizar a variável cor da pele autodeclarada pelos candidatos como dicotômica entre “brancos” e “não brancos”, a fim de captar o grau de concentração de dinheiro partidário³³. A exemplo dos quadros anteriores, não houve muita variação das proporções entre as fontes de financiamento, contudo, notou-se um crescimento das doações para “não brancos” em todos os casos, especialmente nos repasses dos diretórios estaduais. A tendência esperada é que haja maior financiamento de candidatos negros nas próximas eleições, dada a decisão recente do TSE já explorada nas seções anteriores.

Quadro 11. Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 – pela cor da pele autodeclarada

Cor	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Branca	74,3%	70,4%	81,3%	65,9%	74,2%	71,8%	74,2%	68,6%	4144	4904
Não Branca	25,7%	29,6%	18,7%	34,1%	25,8%	28,2%	25,8%	31,4%	2993	3684
Desvio Padrão	24,8%	18,3%	14,7%	22,5%	39,8%	37,8%	17,7%	20,0%		

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

No quadro 12, utilizei uma classificação inspirada em Codato, Costa e Massimo (2014), na qual pude agregar as diversas ocupações profissionais informadas pelos candidatos. Aqui é notável perceber o maior financiamento dado àqueles que se declaram “políticos”. Apesar de não serem muitos candidatos, em 2014 as direções nacionais destinaram em média 60% dos seus recursos para eles, caindo em 2018 para 48,5%. Os valores dos órgãos estaduais chegaram a 30,8%, quase igualando-se aos que se declararam profissionais liberais (26,4%). Ou seja, os “políticos” são mais financiados pelos diretórios nacionais do que pelos estaduais. Na última campanha eles receberam mais recursos (partidários e “não-partidários”), isto reforça o peso da carreira política consolidada ou profissionalizada.

Quadro 12 – Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 – por ocupação profissional

Ocupação	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Aposentado	0,4%	1,7%	2,0%	2,4%	11,6%	2,8%	1,9%	1,5%	226	361
Comerciante	0,05%	0,3%	1,6%	1,4%	2,5%	0,2%	1,3%	0,7%	377	358
Eclesiástico	0,1%	0,02%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,02%	31	28
Empresário	6,2%	8,3%	9,3%	12,9%	3,3%	15,8%	12,6%	18,2%	760	971
Funcionário Público	5,8%	5,2%	7,1%	8,8%	1,7%	12,6%	5,9%	7,5%	831	810
Magistério	1,3%	3,8%	3,7%	3,9%	3,6%	1,8%	3,5%	3,3%	450	559
Outros	5,9%	6,0%	4,3%	8,8%	14,7%	9,5%	5,1%	7,5%	1143	1605
Político	60,5%	48,5%	45,8%	30,8%	22,1%	45,0%	39,2%	31,4%	653	678
Profissional Liberal	18,8%	23,8%	24,7%	26,4%	32,6%	12,0%	28,7%	27,2%	1774	2279
Trabalhador	0,9%	2,3%	1,2%	4,6%	7,9%	0,3%	1,8%	2,7%	892	939

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

³³ As categorias informadas no banco de dados do TSE são: cor branca, negra, parda, amarela, indígena.

Outro destaque é a categoria “empresários” que adquiriu mais doações de outras fontes, provavelmente originados de recursos próprios. Os candidatos que apresentaram ocupação profissional classificada como “trabalhadores” receberam pouquíssimo aporte, apesar de serem mais numerosos do que “políticos” e “empresários”. De todo modo, de uma eleição para outra, houve aumento destes repasses nas esferas nacional e estadual.

Sobre o segundo o bloco de variáveis, as de natureza político-institucionais, o quadro 13 diz respeito aos repasses para *incumbents* e desafiantes. Verifiquei uma considerável elevação de repasses dos diretórios nacionais para aqueles que buscavam a reeleição. Praticamente metade desses recursos no âmbito nacional se destinou a eles, embora somassem apenas 257 candidatos de um total de mais de 7 mil. Contudo, a proporção das demais fontes de financiamento foi muito maior para os desafiantes, claramente há um viés oligárquico das elites partidárias nacionais, que diverge de outras instâncias organizativas em suas preferências eleitorais.

Quadro 13 – Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 – reeleição x desafiantes

Reeleição	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Não	65,1%	50,2%	73,8%	72,6%	84,8%	71,9%	74,6%	72,9%	6880	8175
Sim	34,9%	49,8%	26,2%	27,4%	15,2%	28,1%	25,4%	27,1%	257	413
DesvioPadrão	20,1%	12,4%	20,5%	15,6%	34,4%	41,5%	13,4%	12,4%		

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

Por último, observo no quadro 14 o resultado eleitoral e o financiamento partidário, que, a princípio, descreve uma inversão de padrões de doações de uma eleição para outra. Em 2014, quando os partidos, no âmbito nacional e estadual, investiam nos candidatos, o apoio era majoritário àqueles que acabavam por vencer as eleições. Em 2018, os diretórios estaduais passaram a financiar mais os que depois não venceram as disputas, tendência igualmente observada nos diretórios nacionais, mas em menor intensidade. Enquanto os 513 deputados eleitos ficaram com 47% do financiamento partidário nacional, esse valor para os diretórios estaduais somou 31,4%, refletindo possivelmente a maior responsabilidade e das organizações subnacionais em financiar mais candidatos de suas listas.

Quadro 14 – Porcentagem média do financiamento político para deputado federal nas eleições de 2014 e 2018 – Sucesso Eleitoral

Sucesso Eleitoral	DirNac		DirEst		DirMun		Fina.Outros		Total	
	2014 (N=616)	2018 (N=2750)	2014 (N=2092)	2018 (N=4359)	2014 (N=97)	2018 (N=127)	2014 (N=5260)	2018 (N=6017)	2014 (N=7137)	2018 (N=8588)
Sim	61,3%	47,0%	63,5%	31,4%	23,2%	42,2%	56,4%	38,1%	513	513
Não	38,7%	53,0%	36,5%	68,6%	76,8%	57,8%	43,6%	61,9%	6624	8075
DesvioPadrão	22,6%	10,3%	17,5%	16,3%	36,6%	40,5%	12,6%	12,7%		

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

Tanto o último quadro, quanto a próxima tabela não sugerem que os partidos investem em candidatos eleitos, obviamente pelo fato dessa informação somente ser possível obter após o processo eleitoral. A intenção aqui, antes de mais nada, é verificar o real impacto dos recursos partidários sobre os parlamentares eleitos, não mais de maneira segmentada entre as instâncias, dado relevante para os estudos legislativos.

Na tabela 1, calculei duas taxas que foram aplicadas às bancadas do PT em 2014 e 2018³⁴. Descrevo em quartis, tanto o impacto dos recursos partidários para a receita dos candidatos, considerando o restante de suas fontes de financiamento (Taxa Partidária sobre as Fontes - “Part.Fontes”), e a sua dependência em relação aos recursos partidários; quanto o peso desses repasses para o volume total de dinheiro que a organização movimentou para financiar os candidatos a deputado federal no seu respectivo estado (Taxa Partidária sobre as Receitas dos Candidatos - “Par.Candidatos”). Esta segunda taxa revela também a dominância da candidatura sobre os recursos partidários³⁵.

Tabela 1 – Taxas de Financiamento Partidário sobre as fontes de recursos e as receitas dos deputados federais (Partido dos Trabalhadores). 2014 e 2018

Partido	R.PAR_Fontes	Par.Candidatos						
	2014	100% a 76%	75% a 51%	50% a 26%	25% a 1%	S/R.Par	Total	%
Part.Fontes	100% a 76%	1		2			3	4,3%
	75% a 51%	1	1	6	4		12	17,4%
	50% a 26%	1	1	4	17		23	33,3%
	25% a 1%	1		1	20		22	31,9%
	S/R.Par					9	9	13,0%
	Total	4	2	13	41	9	69	100%
	%	5,8%	2,9%	18,8%	59,4%	13,0%	100,0%	
	2018							
	100% a 76%	2	4	10	24		40	74,1%
	75% a 51%			3	8		11	20,4%
	50% a 26%				3		3	5,6%
	25% a 1%							0,0%
	S/R.Par							0,0%
	Total	2	4	13	35	0	54	100%
%	3,7%	7,4%	24,1%	64,8%	0,0%	100,0%		

Fonte: dados do TSE organizados pelo autor.

As linhas destacam a porcentagem do dinheiro dos partidos sobre a arrecadação individual dos candidatos, ou seja, a Taxa “Part.Fontes”; as colunas indicam a certa “dominância” que algumas candidaturas exercem sobre este recurso partidário, a Taxa

³⁴ Outros cálculos foram realizados para o PSDB e MDB, mas os resultados foram próximos, também calculei para o PSL, que destoou dos demais, provavelmente pelos poucos recursos disponíveis em 2014 e 2018, situação que mudará para a eleição de 2022.

³⁵ Esse cálculo também pode ser visto em Santos (2014).

“Par.Candidatos”. Como informado acima, os cálculos dessa tabela 1 foram realizados com o filtro do sucesso eleitoral, apenas para os deputados federais eleitos pelo PT.

Houve uma diminuição drástica da frequência de deputados que sequer recebiam recursos da organização partidária, de 9 em 2014 para nenhum em 2018. Igualmente são poucos os que concentram quase todos os recursos partidários, em 2014 foram 4 que receberam de 76% a 100% do volume doado para todos os candidatos de sua lista; em 2018, foram somente 2. Pode-se dizer que há pouca concentração de recursos, mas estes casos existem e podem ser observados no processo legislativo.

De uma eleição para outra verifiquei a maior presença do partido nas receitas dos deputados eleitos, o que já era esperado por conta do FEFC. Apenas 3 dos 69 parlamentares petistas em 2014 dependeram do partido na ordem de 76% a 100% de suas receitas eleitorais; em 2018, 40 dos 54 deputados do partido ficaram nesta faixa. O padrão da última eleição foi: o dinheiro do partido representa muito para o parlamentar (faixa de 100% a 76% do “Part.Fontes”), mas esses repasses não implicam em dominância do candidato sobre a receita partidária, que tem maior frequência no último quartil (25% a 1% do “Par.Candidatos”). Em 2014, o dinheiro partidário impactava menos porque muitos parlamentares se socorriam das doações diretas empresariais, algo já bastante registrado na literatura.

Uma ponderação que precisa ser feita aqui é que a direção partidária pode contingenciar recursos se o candidato tem acesso a outras fontes, portanto, o financiamento partidário visto nas prestações de contas pode não refletir exatamente as correlações de forças na organização. Outro aspecto a ser levando em conta é o número de candidatos lançados pelos partidos em cada estado, isto sinaliza qual estratégia de distribuição de recursos adotada pela organização (BRAGA e AMARAL, 2013). Por fim, os limites de gastos impostos pelo TSE a cada cargo em disputa podem ser um bom parâmetro para a formulação de indicadores em próximas etapas dessa pesquisa³⁶.

De todo modo, penso que os candidatos preferencialmente financiados pelo partido são colocados em uma posição segura. Já que não temos uma lista pré-ordenada no nosso sistema eleitoral, os partidos podem informalmente ordenar suas preferências por meio da distribuição

³⁶ Conforme determinado pela Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017, os limites de gastos de campanha serão definidos em lei e divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral. Em 2018 as eleições para os candidatos a deputado federal, por exemplo, não deveriam ultrapassar R\$ 2,5 milhões, conforme resolução 23.553, de 18 de dezembro de 2017, do TSE, que regulamenta a referida legislação.

dos recursos. Uma razão relevante para discutir o financiamento político, no atual quadro regulatório, pelo prisma da organização e da sua proximidade com as elites partidárias.

Considerações Finais

Neste artigo, analisei as variações entre os repasses partidários seguindo o direcionamento dado pelos órgãos partidários (Direção Nacional, Estadual e Municipal), bem como a comparação com outros recursos, pessoas físicas, autofinanciamento, dentre outros, inclusive o empresarial em 2014. Parti da premissa de que o partido não seria apenas um repassador de recursos, antes das empresas, agora do FEFC, ou seja, a intermediação partidária pode revelar significados importantes ao processo político. Além disso, os critérios para a utilização do FEFC são definidos pelos órgãos nacionais, indicando possivelmente que os interesses da direção se sobressaiam no momento da aplicação destes recursos.

Uma característica do financiamento político é a concentração de recursos, poucos candidatos dispõem de muito dinheiro, estes geralmente obtêm mais votos, dada a significativa e positiva correlação entre dinheiro e sucesso eleitoral. E isto também fica evidente no financiamento partidário, especialmente no âmbito nacional.

Do ponto de vista das variáveis sociográficas, as candidatas mulheres, as candidaturas de negros, pardos, indígenas e amarelos, assim como os sem ensino superior, são desfavorecidos e subfinanciados, tanto nas instâncias nacionais, quanto nas subnacionais. Realmente não se verifica um padrão distinto que poderia levantar questões acerca da estratégia partidária. No entanto, em relação ao capital político, especificamente os *incumbents*, ficou flagrante a maior atenção dada pelas instancias.

Apesar de um possível viés na análise das disputas para deputado federal, tendo em vista que os critérios para a utilização do FEFC são definidos pelos órgãos nacionais e, da mesma forma, a votação para a Câmara dos Deputados importa muito para o acesso a estes recursos públicos, penso que o presente artigo contribuiu para entendermos um pouco mais como esses repasses partidários ocorrem e podem influenciar o processo político.

Essa dependência do financiamento partidário rompe a ideia de que o candidato e o político eleito seriam empresários de suas próprias candidaturas, contraditando boa parte da literatura que atesta a fragilidade das organizações partidárias na arena eleitoral e no legislativo. A coesão e lealdade partidárias podem ser construídas nesse processo de financiamento político.

Referências Bibliográficas

- ALVES, Mércia; BOTASSIO, Bárbara. 2019. Análise Da Distribuição De Recursos Financeiros De PT e PSDB Nas Campanhas Eleitorais Para Os Executivos Em 2012 e 2014. *Política Hoje*, Recife, Vol. 28, n.1, 2019.
- BRAGA, Maria do Socorro; AMARAL, Oswaldo. Implicações do processo de seleção de candidatos na competição partidária: o caso brasileiro. *Revista de Sociologia e Política*, v. 21, nº 46: 33-43, Jun. 2013.
- ARAÚJO, Victor; SILOTTO, Grazielle; CUNHA, Lucas Rodrigues (2015). “Capital político e financiamento eleitoral no Brasil: uma análise empírica da estratégia das empresas na alocação de recursos de campanha”. *Revista Teoria & Sociedade*, v. 23, n2, p. 126-158.
- CAMPOS, M. “Democracia, Partidos e Eleições: os custos do sistema partidário-eleitoral no Brasil.” Belo Horizonte, tese de doutorado em Ciência Política, UFMG, 2009.
- CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto Mello (2015). “A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 16, p. 121-151.
- CERVI, Emerson Urizzi; BORBA, Felipe. Os diretórios partidários municipais e o perfil sociodemográfico dos seus membros. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.* [online]. 2019, n.28.
- CODATO, A; COSTA, L. D.; MASSIMO, L. Classificando ocupações prévias à entrada na política: uma discussão metodológica e um teste empírico. *Opinião Pública*, Campinas, v. 20, n. 3, p. 346-362, 2014.
- DUVERGER, M. Os partidos políticos. Rio de Janeiro: Zahar/UnB, 1980.
- GUARNIERI, Fernando. A força dos partidos “fracos”. *Dados*, v. 54, n. 1, 2011, pp. 235-258.
- HEIDAR, Knut. Party membership and participation. In: KATZ, Richard; CROTTY, William (ed.). *Handbook of Party Politics*. London: Sage, 2006.
- HEILER, Jeison Giovani. 2018. O Fenômeno Da Reiteração No Financiamento Eleitoral Brasileiro: Perfil De Financiadores e o Impacto No Desempenho Eleitoral Empresarial. Tese de Doutorado em Ciência Política. Unicamp.
- KATZ, Richard; MAIR, Peter. The Evolution of Party Organizations in Europe: The Three Faces of Party Organization. *The American Review of Politics*, Fayetteville, v. 14, p. 593-617, winter, 1993.
- KATZ, R.; MAIR, P. Changing models of party organization and party democracy: the emergence of the cartel party”. *Party Politics*, London, v. 1, n. 1, p. 5-28, 1995
- KRAUSE, Silvana; REBELLO, Maurício Michel and SILVA, Josimar Gonçalves da. O perfil do financiamento dos partidos brasileiros (2006-2012): autores, objetivos, êxito e fracasso (1988-2010). *Rev. Bras. Ciênc. Polít.* [online]. 2015, n.16, pp.247-272.

MANCUSO, Wagner Pralon. Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001–2012) e agenda de pesquisa. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, v. 23, n. 54, p. 155-183, June 2015.

MANCUSO, Wagner Pralon; HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi; CAMARGO, Neilor Fermino. Financiamento eleitoral empresarial direto e indireto nas eleições nacionais de 2014. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 27, p. 9-36, Dec. 2018.

MANCUSO, W. P.; SPECK, BRUNO WILHELM. Os preferidos das empresas: um estudo de determinantes do financiamento eleitoral empresarial. In: Paulo Roberto Neves da Costa; Juarez Pont. (Org.). *Empresários, Desenvolvimento, Cultura e Democracia*. 1 ed. Curitiba: UFPR, 2015, v. 1, p. 185-195.

PANEBIANCO, A. (2005). *Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos*. São Paulo: Martins Fontes

RIBEIRO, P. “Financiamento partidário no Brasil: propondo uma nova agenda de pesquisas”. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 12, n.1, p. 33-44, 2009.

RIBEIRO, Pedro Floriano. Em nome da coesão: parlamentares e comissionados nas executivas nacionais dos partidos brasileiros. *Rev. Sociol. Polit.* [online]. 2014, vol.22, n.52, pp.121-158.

RODRIGUES, L. M. *Mudanças na classe política brasileira*. São Paulo: Publifolha, 2006.

SACCHET, T.; SPECK, B. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006. *Opinião Pública*, Campinas, v.18, n. 1, p. 177-197, 2012.

SANTOS, Rodrigo D. Partidos na arena eleitoral: o financiamento das listas de candidatos a deputado federal no Rio de Janeiro em 2010. *Paraná Eleitoral*, Curitiba, v. 3, n. 1, p. 133-169, 2014.

SANTOS, Rodrigo Dolandeli dos (2018). “Empresariado e dinheiro na política: uma análise dos padrões de investimento eleitoral e de seus determinantes no processo político nacional.” Tese de Doutorado em Ciência Política, Campinas: Universidade Estadual de Campina.

SANTOS, Rodrigo D. dos; TANAKA, Marcela. A. O financiamento partidário e a estratégia de doações na arena eleitoral. *Caos –Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, João Pessoa, n. 23, p.197 -232, jul./dez. 2019.

SPECK, B. W. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. *Cadernos Adenauer*, VI, nº 2. Rio de Janeiro: Fundação KAS, 2005, p. 123-159.

SPECK, Bruno; MANCUSO, Wagner Pralon (2013). “O que faz a diferença? Gastos de campanha, capital político, sexo e contexto municipal nas eleições para prefeito em 2012”. *Cadernos Adenauer*, v. 14, n. 2, p. 109–126.

VAN BIEZEN, I. Sobre o equilíbrio interno do poder: As organizações partidárias nas novas democracias. *Análise Social*, vol.148, pp.685-708, 1998.

VAN BIEZEN, I. Political parties as public utilities. *Party Politics*, London, v. 10, n. 6, p. 701-722, 2004.

WOLINETZ, Steven. *Beyond the Catch-All Party: Approaches to the Study of Parties and Party Organization in Contemporary Democracies*. In: GUNTHER, Richard; MONTERO, Jose; LINZ, Juan. *Political Parties: Old Concepts, New Challenges*. Oxford: OUP, 2002. p. 136-165.